

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º 116

Data da Lei: 03 de abril de 1973

SÚMULA: AUTORIZANDO ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


DECRETA:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), NA DOTAÇÃO Nº 3.1.4.0-05 c)-DESPESAS c/DELEGACIA DE POLÍCIA.

ART. 2º - COMO RECURSO PARA A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, FICA CANCELADA DA DOTAÇÃO Nº 3.1.3.0.11 b)-PORCENTAGENS s/COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, DO ORÇAMENTO VIGENTE, A IMPORTÂNCIA DESCRITA NO REFERIDO ARTIGO E TRANSFERIDA PARA A DOTAÇÃO Nº 3.1.4.0-05 c).

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 3 DE MARÇO DE 1973.


DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL